





A Câmara Municipal de Carneirinho/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de vaga existente do quadro permanente de servidores municipais, de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial a Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pela IN nº 04/2008 e IN nº 08/2009 e Súmula nº 116 e, em consonância com a Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica do Município de Carneirinho/MG; Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Carneirinho – Lei Complementar nº 034/2006; Lei nº 1.132/2011 e Lei nº 1.585/2020 e alterações posteriores, conforme disposto neste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pelo **IDEAP Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública**, com central de atendimento ao candidato à Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302 Pau Pombo Nova Lima/MG, CEP 34.004-642, telefone (31) 3317-0795. Horário do expediente de 09h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min.
- **1.2** Os atos de abertura do presente Concurso Público, as retificações, o resultado final e a homologação do Resultado Final, e todos os demais atos decisórios serão publicados no Jornal AMM Diário Online, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Carneirinho e nos sites: www.institutoideap.com.br e www.carneirinho.mg.leg.br.
- **1.3** O Edital completo e respectivas retificações serão publicados na íntegra, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Carneirinho/MG, Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Jardim Planalto, Carneirinho/MG, CEP: 38.290-000, e nos sites www.institutoideap.com.br e www.carneirinho.mg.leg.br.
- 1.4 Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público estão identificados no Subitem anterior.
- **1.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamentos de recursos, atos ocorridos e etapas deste Concurso Público através dos meios oficiais de divulgação definidos nos **Subitens 1.2 e 1.3**.
- **1.6** Não haverá avisos pelos correios ou e-mails dos atos deste Concurso Público, presumindo-se que os candidatos estão cientes dos atos concernentes nos termos dispostos nos **Subitens** de **1.2** a **1.4**.
- **1.7** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.
- **1.8** Todas as etapas deste concurso serão realizadas na cidade de Carneirinho/MG e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do Concurso Público.
- 1.9 O Cargo, Números de Vagas, Vencimentos Iniciais, Requisitos Mínimos, Carga Horária e Taxa de Inscrição são os constantes do Anexo I do presente Edital.
- 1.10 O Cargo, Tipos de Provas, Nº de Questões e Peso são os constantes do Anexo II do presente Edital.
- **1.11** O **Cronograma** do Concurso Público é o constante do **Anexo III** do presente Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.
- 1.12 O Conteúdo Programático é o constate do Anexo IV do presente Edital.



Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública.



- 1.13 A Atribuição do Cargo é o constate do Anexo V do presente Edital.
- 1.14 O Modelo de Formulário para Interposição de Recurso é o constante do Anexo VI do presente Edital.
- **1.15** O Modelo de Formulário para solicitação da **Isenção da Taxa de Inscrição** consta no **Anexo VII** do presente Edital.
- 1.16 O Modelo de Formulário para solicitação de Condição Especial consta no Anexo VIII do presente Edital.
- 1.17 O Modelo de Formulário para o Laudo Médico para PCD consta no Anexo IX do presente Edital.
- 1.18 O Modelo de Formulário para a entrega dos títulos consta no Anexo X do presente Edital.
- **1.19** Este Concurso Público será acompanhado, fiscalizado e avaliado pela Comissão Especial de Concurso Público, instituída por Ato da Mesa nº 10/2021.

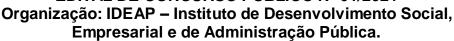
2 - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

- 2.1 O regime jurídico único dos servidores públicos da Câmara Municipal de Carneirinho é o Celetista.
- 2.2 Local de Trabalho: Câmara Municipal de Carneirinho, conforme necessidade da Administração.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

- **3.1** Para investidura no cargo público, o candidato aprovado no Concurso Público de que trata este edital, deverá atender às seguintes exigências:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português com residência permanente no País se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- b) Ser aprovado neste Concurso Público;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, se eleitor;
- d) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- **g)** Aptidões físicas e mentais, a serem comprovadas mediante apresentação de atestado médico emitido por médico devidamente habilitado, podendo a qualquer tempo ser verificada a veracidade das informações pela Câmara Municipal;
- h) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- i) Não ser aposentado por invalidez, ter aposentadoria especial para a mesma função ou estar com idade de aposentadoria compulsória;
- j) Estar ciente que deverá possuir, na data da nomeação, a qualificação mínima exigida para o cargo, constante no Anexo I e apresentar a documentação determinada no subitem 10.14 do presente edital, sob pena de não ser empossado no cargo;
- k) No ato da nomeação o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- I) Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** do presente Edital são essenciais para provimento do cargo público, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Setor responsável da Câmara Municipal de Carneirinho/MG. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito a vaga;
- m) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.



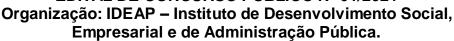




4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.
- **4.1.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **4.1.3** Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- **4.1.4** A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital. O pagamento após a data de vencimento implica o **cancelamento** da inscrição.
- **4.1.5** A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.
- **4.1.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- **4.1.7** Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- **4.1.8** O candidato não deverá efetuar o **agendamento** de pagamento de sua inscrição, sob pena de não ter sua inscrição deferida caso o pagamento não seja efetivado.
- **4.1.9** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento, suspensão, anulação, adiamento do concurso, exclusão de cargo, pagamento em duplicidade, alteração da data das provas, pagamento extemporâneo da taxa de inscrição e outras situações inesperadas.
- 4.1.10 O candidato é o único responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição.
- **4.1.11** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- 4.1.12 A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- **4.1.13** Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção referente ao cargo.
- **4.1.14** Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- **4.1.15** As inscrições serão realizadas via internet, conforme descrito no **Subitem 4.2**. As inscrições por Fax, Correio, E-mail ou outra forma diferente não serão acatadas.
- **4.1.16** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto IDEAP procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. O formulário estará em posse do Coordenador do Instituto IDEAP.





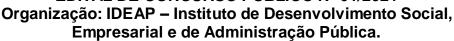


- **4.1.17** A inclusão de que trata o **Subitem 4.1.16** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto IDEAP, na fase de Julgamento das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, com intuito de verificar a pertinência da referida inclusão. Constatada a **improcedência da inscrição**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- **4.1.18** Compete ao Instituto IDEAP em conjunto com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- **4.1.19** O Instituto IDEAP divulgará, conforme **Subitem 1.3** a Lista de Deferimento das Inscrições. A data da divulgação estará de acordo o **Anexo III Cronograma** deste Edital.
- **4.1.20** Após a divulgação da Lista de Deferimento das Inscrições, o candidato, tendo pago sua taxa de inscrição e a mesma não sendo deferida, disporá de prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado para interpor recurso sobre o indeferimento das Inscrições. O candidato poderá interpor recurso no site www.institutoideap.com.br. Os procedimentos do site do Instituto IDEAP estará disponível no **Item 9** deste Edital ou entrar em contato com nosso call center via telefone (31) 3317-0795.
- **4.1.21** Para confirmação da Inscrição o candidato deverá observar a data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, para realizar a impressão do CI (Cartão de Inscrição).
- **4.1.22** As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis de acordo com o estabelecido no **Anexo III Cronograma**.
- **4.1.23** O CI (Cartão de Inscrição) não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato de inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.2 - DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- **4.2.1** Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoideap.com.br, no período de **12/07/2021** a **11/08/2021** desde que efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia **12/08/2021** através **de "Boleto Bancário"** a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.institutoideap.com.br.
- 4.2.2 Procedimentos para inscrição:
- a) Acesse o site www.institutoideap.com.br;
- b) No canto superior lado direito da tela, localize Área do Candidato, e clique em Cadastrar;
- c) Ao finalizar o cadastro, posicione a seta do mouse em Concursos Públicos, após clique Em Andamento;
- d) Dentre a listagem de Concursos, escolha o Concurso Público da Câmara Municipal Carneirinho/MG;
- e) Escolha o cargo, faça os procedimentos necessários e finalize a inscrição;
- f) O boleto bancário irá aparecer automaticamente, confira os dados e faca a impressão do mesmo;
- g) Faça o pagamento em casas lotéricas, bancos ou qualquer outro credenciado à Rede Bancária;
- h) No mínimo 03 dias úteis para validação e confirmação do pagamento.
- i) Lembrando que a confirmação da inscrição será após a compensação do pagamento do Boleto Bancário.





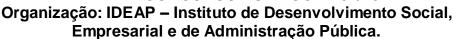


- **4.2.3** O candidato poderá gerar a segunda via do boleto, até às 23h59min do último dia para pagamento da taxa de inscrição. Esta opção só estará disponível para os candidatos que se inscreverem dentro do prazo previsto no **Subitem 4.3.1.**
- **4.2.4** O Instituto IDEAP, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
- **4.2.5** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoideap.com.br e seguir os procedimentos do **Subitem 4.3.2** e as **alíneas** de **A I**. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o "Manual de como realizar a sua Inscrição", disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através de e-mail, acessando o link "Fale Conosco" do site e selecionando o Departamento "Atendimento ao Candidato" ou através do telefone (31) 3317-0795.

4.3 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **4.3.1** Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- **4.3.2** A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.
- **4.3.3** O candidato abrangido pelo Decreto nº 6593 de 02/10/2008 que regulamenta o art.11 da Lei nº 8112 de 11/12/1990, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias **12/07/2021 a 16/07/2021.**
- **4.3.4** Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá enviar:
- I. Formulário de Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo VII), devidamente datado e assinado pelo requerente ou Declaração conforme Lei 7.115/1983, que atende à condição membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07, deste item por meio de declaração (de próprio punho ou digitada), desde que contenha data e assinatura do candidato.
- II. Comprovante de Inscrição;
- III. Fotocópia da Carteira de Identidade
- **4.3.5** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- **4.3.6** O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoideap.com.br e os documentos enviados pelos correios, conforme subitem 4.3.7.1 ou protocolado pessoalmente na Câmara Municipal de Carneirinho na data estipulada no **Anexo III Cronograma.**

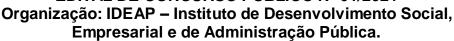






- **4.3.7** O candidato que realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET deverá proceder com o preenchimento dos seus dados pessoais através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição e marcar o campo "**Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**", no ato da inscrição.
- **4.3.7.1** O candidato, após realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET, deverá enviar além dos documentos solicitados no subitem 4.3.4, o documento intitulado "Comprovante de Inscrição com Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição", gerado pelo sistema após a confirmação dos dados preenchidos através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição, PARA O ENDEREÇO: IDEAP Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública, Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302, Pau Pombo, Nova Lima/MG, CEP: 34.004-642 ou presencialmente na Câmara Municipal de Carneirinho, endereço: Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Jardim Planalto, Carneirinho/MG, CEP: 38.290-000, no horário de 11h30min. às 17h00min; exceto sábado, domingo e feriado identificando:
 - Nº da Inscrição;
 - Nome completo;
 - Cargo pleiteado:
 - Concurso Público Câmara Municipal de Carneirinho/MG, Edital nº 01/2021;
 - Referente: Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.
- **4.3.8** Cada candidato deverá encaminhar individualmente seus documentos, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- **4.3.9** Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.3.10 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 4.3 e seus subitens.
- d) Não observar o prazo estabelecido no item 4.3.3.
- **4.3.11** O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Carneirinho/MG e no endereço eletrônico www.institutoideap.com.br, a partir das 17 horas do dia **27/07/2021**.
- **4.3.12** O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida será automaticamente inscrito no presente Concurso Público e poderá emitir/imprimir o Comprovante de Inscrição (CI), no endereço eletrônico www.institutoideap.com.br, através da Área do Candidato localizado na parte superior do site.
- **4.3.13** O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- **4.3.14** Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias **28/07/2021 a 30/07/2021** da seguinte forma:
- a) Protocolado VIA INTERNET, no site www.institutoideap.com.br ou PESSOALMENTE na Câmara Municipal de Carneirinho/MG no endereço: Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Jardim Planalto, Carneirinho/MG, CEP: 38.290-000, no horário de 11h30min. às 17h00min; exceto sábado, domingo e feriado, conforme anexo VI.







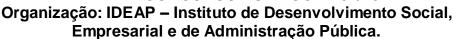
- **4.3.15** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.institutoideap.com.br, a partir das 17 horas do dia **10/08/2021**.
- **4.3.16** Após decisão do recurso relativo ao deferimento ou indeferimento, se a solicitação da isenção da taxa de inscrição não for deferida, o candidato deverá imprimir a 2ª via de boleto no site www.institutoideap.com.br através da "área do candidato". O candidato deverá observar a data limite para pagamento do boleto.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

5.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **5.1.1** Às pessoas com deficiência PCD que pretendam fazer o uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público.
- **5.1.1.1** Serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, 5% (cinco por cento) do total de vagas, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, conforme indicado no Anexo I, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.
- **5.1.1.2.** Para pleno atendimento ao subitem **5.1.1.1** no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subsequente das vagas oferecidas conforme Legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio no documento MS 26.310-5/DF Relator Ministro Marco Aurélio DJ 31.10.2007.
- **5.1.1.3.** Caso a nomeação não se dê em conjunto, para todos os cargos, a convocação dos aprovados com deficiência se dará da seguinte forma: A 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em concurso for inferior a 05 (cinco), estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20%. Observando assim, os limites máximo e mínimo, fica reservada ainda, 11ª, a 21ª, 31ª e assim sucessivamente para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido.
- **5.1.1.4.** Caso surjam novas vagas, no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, observar no mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) delas serão igualmente reservadas para candidatos portadores de deficiências, devidamente aprovados.
- **5.1.1.5** As vagas serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), emitido até 90 dias antes do término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **Anexo IX** desde Edital.
- **5.1.2** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato da inscrição e enviar o laudo médico até o dia **11/08/2021**, impreterivelmente, via carta simples ou Sedex, para a central de atendimento ao candidato do Instituto IDEAP, à Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302, Center Ville Empresarial, Nova Lima/MG CEP 34.004-642, ou entregar na Câmara Municipal de Carneirinho, sempre observando a data limite para o fim das inscrições. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência, e enviar o laudo médico não configura participação automática na concorrência de vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a



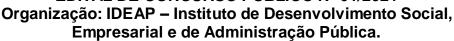




concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

- **5.1.3** Para fins de reserva de vagas prevista no **Subitem 5.1.1** deste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:
- a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- **5.1.3.1** Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.
- **5.1.3.2** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 16.
- **5.1.4** A PCD, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos nos itens deste Edital, deverá indicar qual o tipo de deficiência, passando assim concorrer às vagas destinadas às PCD e enviar a documentação exigida conforme **item 5.1.2.**
- **5.1.5** O candidato PCD que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- **5.1.6** O candidato PCD que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para PCD, conforme disposição legal.
- 5.1.7 O candidato PCD após finalizar a inscrição deverá enviar o laudo médico conforme **Subitens 5.1.1, 5.1.1.1** e 5.1.2.
- **5.1.8** O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade do Instituto IDEAP.
- **5.1.9** As PCD participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.
- **5.1.10** Não ocorrendo à aprovação de candidatos PCD em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, nos







termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

5.2 - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **5.2.1** O candidato PCD ou outro candidato que necessite poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Decreto Federal nº. 9508/2018 e suas alterações.
- **5.2.2** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo Instituto IDEAP.
- **5.2.3** O candidato deverá enviar **até o último dia de inscrição**, a Solicitação para Condições Especiais, **Anexo VIII**, preenchido devidamente para a realização da prova, acompanhada do Laudo Médico, **Anexo IX**, via carta simples ou Sedex para: IDEAP Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública, Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 304, Pau Pombo, Nova Lima/MG, CEP: 34.004.642, sempre observando a data limite para o fim das inscrições.
- **5.2.4** Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item **5.2.3** deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.
- **5.2.5** O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata os **Subitens 5.1.1 e 5.1.2** deste Edital.
- **5.2.6** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que requeira junto a coordenação da unidade, antes de adentrar a sala de provas, sendo que:
- a) A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro expressamente indicado pela candidata);
- b) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- c) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o familiar ou terceiro expressamente e previamente indicado pela candidata e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa:
- d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- **5.3** O Instituto IDEAP publicará, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como PCD e/ou pedido de condições especiais deferidos e indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.
- **5.3.1** O candidato disporá de 03 (três) dias úteis conforme data mencionada no **Anexo III Cronograma**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no **Subitem 5.3** para contestar o indeferimento por meio de recurso.
- **5.3.2** Os candidatos que fizerem suas inscrições como PCD e não atenderem as exigências previstas no **Item 5** e seus subitens constantes no Edital, serão considerados como candidatos de ampla concorrência e seu número de inscrição deverá constar na lista de Deferimento principal.







- **5.3.3** O recurso direcionado ao Instituto IDEAP deverá ser efetuado através do site www.institutoideap.com.br ou protocolado presencialmente na Câmara Municipal de Carneirinho, ambos na forma do item 9 deste edital, conforme data mencionada no **Anexo III Cronograma**.
- **5.3.4** Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no **Subitem 5.3.1** deste Edital.
- 5.3.5 Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no Subitem 5.3.1 deste Edital.

6 - DAS PROVAS

- **6.1** O Concurso Público constará de **Provas Objetivas de Múltipla Escolha** de caráter Eliminatório e Classificatório, contendo 60 (sessenta) questões, com quatro opções cada. Sendo que as provas de Língua Portuguesa, Informática e Conhecimentos Gerais e Atualidades possuem Peso 1 e a prova de Conhecimentos Específicos possui Peso 2, conforme Anexo II; e **Prova de Títulos.**
- 6.2 As aplicações das Provas Objetivas de Múltipla Escolha terão duração máxima de 03 (três) horas.
- **6.3** O candidato que não pontuar em uma das provas objetivas de múltipla escolha (Tipos de Provas), definidas no **Anexo II**, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- **6.4** A classificação dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada caderno de prova, considerados os pesos por prova.
- **6.5** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do concurso público, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.
- **6.6** Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item **anterior** deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- **6.7** Será aprovado na Prova Objetiva de múltipla escolha o candidato que totalizar o mínimo de **60% (sessenta por cento)** do total geral de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

7 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 DAS PROVAS OBJETIVAS

- **7.1.1** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **12/09/2021**, em locais e horários que serão divulgados no dia **06/09/2021** no quadro de avisos da Câmara Municipal de Carneirinho/MG e nos sites www.institutoideap.com.br e www.carneirinho.mg.leg.br.
- **7.1.2** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original, nos termos do subitem **7.1.6**, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta transparente, e só poderá ausentar-se do recinto de realização das provas, depois de decorridos **60 (sessenta)** minutos do início das mesmas.
- **7.1.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.



Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública.



- **7.1.4** O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
- **7.1.5** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
- **7.1.6 Serão considerados documentos de identidade**: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
- **7.1.6.1** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo **30 dias** antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.
- **7.1.6.2** A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- **7.1.7** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos **subitens 7.1.4**, **7.1.5**, **7.1.6**, **7.1.6.1** e **7.1.6.2** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Certame.
- 7.1.8 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário, determinados na convocação.
- **7.1.9** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, **02 (dois)** candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.
- **7.1.10** Será excluído deste Concurso Público o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
- **7.1.11** Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, smartphone, tablet, relógio smart watch relógio do tipo *data bank*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá ser desligado, alocado dentro do plástico fornecido pelo fiscal de sala, o qual deverá ser lacrado e colocado debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- **7.1.12** Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

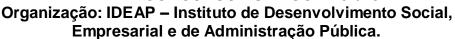


Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública.



- **7.1.13** Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a permanência do candidato com boné, touca, gorros ou similares. O fiscal de sala deverá solicitar que o mesmo retire e coloque-o debaixo da carteira.
- **7.1.14** É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
- **7.1.15** Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 7.1.16 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- **7.1.17** Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- **7.1.18** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- **7.1.18.1** Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.
- **7.1.19** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- **7.1.20** Não será permitida a entrada de candidatos no Local de Provas após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- **7.1.21** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões, exceto na situação em que concordar em manter-se em sala, até **60 minutos** antes do horário previsto para término das provas quando então poderá levar o caderno de provas.
- **7.1.22** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.
- 7.1.23 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.
- **7.1.24** As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. **Não haverá substituição da Folha de Respostas**, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.1.25 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.
- **7.1.26** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- **7.1.27** Os candidatos deverão manter os celulares, smartphones, tablets no modo silencioso, desligados, com bateria desconectada (nos casos em que isso for possível) e acondicionados em sacos plásticos lacrados durante a duração das provas. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o







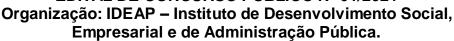
candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas, receber ligação, tocar a campainha ou despertador do aparelho eletrônico, ou ainda:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo de outro candidato auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, tablet, smartphone, gravador, receptor e/ou pagers e/ou comunicar-se com outro candidato:
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.1.2;
- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, fora do horário permitido;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público:
- k) Fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.
- l) Permanecer no local da prova objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), caracterizando-se tentativa de fraude.
- **7.1.28** Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, o candidato será excluído do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- **7.1.29** Não será permitido que as marcações, na folha de respostas, sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público para o respectivo preenchimento.

7.2 DA PROVA DE TÍTULOS

- **7.2.1** A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos para o cargo de Nível Superior, porém, só terão analisados e pontuados, os candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha, e será valorizada em até 10 (dez) pontos. Serão desconsiderados os pontos que excederem a este limite, obedecendo ao critério de pontuação estabelecido no item **7.2.5** A Prova de Títulos deverá ser protocolada nos dias 28/09/2021 a 04/10/2021.
- **7.2.2** Os títulos deverão ser postados pelo candidato em envelope contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: **CONCURSO PÚBLICO CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO EDITAL nº 001/2021, NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO PLEITEADO.**
- **7.2.3**. Os títulos, na forma do subitem 7.2.5, deverão ser protocolados pessoalmente na Câmara Municipal de Carneirinho, Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Jardim Planalto, Carneirinho/MG, CEP: 38.290-000 ou postados via Correios, por SEDEX, dentro do prazo estabelecido, para a sede do Instituto IDEAP, à Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302, Pau Pombo, Nova Lima/MG, CEP: 34.004-642.





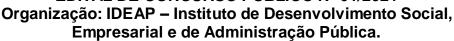


- **7.2.4** Os títulos deverão ser entregues juntamente com o **ANEXO X** preenchido e assinado em envelope contendo externamente em sua face frontal o nome do Concurso Público, o cargo e os dados do candidato (nome e n^0 de inscrição).
- **7.2.5** Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	Limite de certificados
PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU)	02 PONTOS POR CERTIFICADO	02
MESTRADO	03 PONTOS POR CERTIFICADO	02
DOUTORADO	05 PONTOS POR CERTIFICADO	01

- **7.2.6** O Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu), Mestrado ou Doutorado, será considerado desde que compatível com o cargo optado pelo candidato, **concluído** e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente descriminando as horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados. A cargo horária mínima para os cursos é de 360 horas.
- **7.2.7** Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório, expedidos por instituição de ensino, reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) e deverão se referir à área correspondente ao cargo a que o candidato tenha se inscrito.
- **7.2.8** Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento; o mesmo deverá estar concluído até a data de protocolo definida no edital.
- **7.2.9** Não serão aceitos títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado ou outros.
- **7.2.10** Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.
- **7.2.11** Não serão pontuados títulos em decorrência de conclusão de graduação e relativos a cursos preparatórios, a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc., como docente, palestrante ou organizador.
- 7.2.12 Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação;
- 7.2.13 Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.
- 7.2.14 Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.
- **7.2.15** Os títulos entregues em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.
- 7.2.16 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora do Instituto IDEAP.







8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- **8.1** A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- **8.2** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação e, sucessivamente, ao candidato que:
- 8.2.1 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- 8.2.2 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- 8.2.3 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;
- 8.2.4 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Noções de Informática;
- 8.2.5 Tiver mais idade.
- **8.3** O Resultado Final do Concurso Público será publicado no dia **29/10/2021** no quadro de avisos da Câmara Municipal de Carneirinho/MG e no site www.institutoideap.com.br.

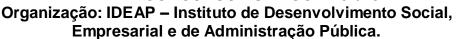
9 - DOS RECURSOS

- **9.1** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, no prazo de **03 (três)** dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra **todas as decisões** proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:
- a) Edital;
- b) Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição);
- c) Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas;
- d) Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito Provisório;
- e) Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, Provas Práticas e Prova de Títulos, quando houver;
- f) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas:
- g) Outras fases do edital.

9.2 INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS PELA INTERNET

- **9.2.1** Para interposição de recurso pela internet o candidato deverá acessar o site www.institutoideap.com.br dentro do prazo estabelecido, seguindo os passos a seguir:
- a) Acesse o site www.institutoideap.com.br;
- b) Lado superior direito da página principal insira seu CPF e senha (área do candidato);
- c) Na próxima página aparecerá o nome do concurso, basta clicar;
- d) Após localize sua inscrição e nome do cargo, clique novamente;
- e) Então, aparecerá os serviços disponíveis, clique em *Recursos* e leia as orientações para sua realização.







9.2.2 O candidato deverá guardar sua Senha cadastrada no ato da inscrição para acesso à Área Restrita do Candidato, pois é por lá que se dará a interposição de recursos pela internet de forma segura e com identificação do candidato.

9.3 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE PROTOCOLO PRESENCIAL

- **9.3.1** Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido neste edital, de forma legível e protocolados pelos candidatos na Câmara Municipal de Carneirinho, localizada Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Jardim Planalto, Carneirinho/MG, CEP: 38.290-000, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital que deverá ser obrigatoriamente:
- a) Manuscrito (letra de forma) ou digitado em original;
- b) Ser exclusivo, apresentando-se um para cada questão recorrida (no caso de recurso contra o gabarito);
- c) Conter indicação do número da questão e da prova (no caso de recurso contra o gabarito);
- d) Ter capa constando o nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
- e) Estar conforme o **Anexo VI** deste edital, preenchido e assinado.

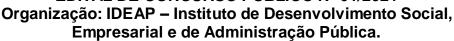
9.4 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS

- 9.4.1 Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 9.1, conforme Cronograma, .
- 9.4.2 Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito, deverá ser elaborado um recurso por questão.
- **9.4.3** Os recursos deverão ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.
- 9.4.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
- 9.4.5 Prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- **9.4.6** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
- **9.4.7** O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoideap.com.br na Área do Candidato.
- **9.4.8** O Instituto IDEAP é a única e última instância para recursos, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais a essa Banca Examinadora.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1** Toda informação referente à realização do Concurso será fornecida pela Câmara Municipal de Carneirinho, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos do Instituto IDEAP.
- **10.2** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

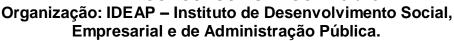






- **10.3** Todo material referente ao Concurso Público ficará disponível na sede da Câmara Municipal de Carneirinho no período mínimo de 05 (cinco) anos.
- **10.4** Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.
- **10.5** A Câmara Municipal de Carneirinho e o Instituto IDEAP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- **10.6** O candidato deverá manter junto à Câmara Municipal de Carneirinho durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
- 10.7 A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas para o cargo, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no Anexo I, obedecendo sempre à ordem final de classificação.
- **10.8** O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.
- **10.9** Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.
- **10.10** O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
- **10.11** No ato da posse no cargo o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura no cargo público.
- **10.12** Para o provimento no cargo efetivo o candidato nomeado deve ter **aptidão física e mental** e não ser **portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo**, comprovada em inspeção realizada pela junta médica disponibilizada pela Câmara Municipal de Carneirinho.
- **10.13** O candidato que for CONTRAINDICADO na avaliação médica, que interpor recurso fundamentado terá analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pela Câmara Municipal de Carneirinho para todos os fins de direito.
- **10.14** No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem **10.12**, de posse dos seguintes exames gerais para todos os candidatos:
- Hemograma,
- · Glicemia,
- Creatinina;
- EAS Urina rotina;
- EPF Exame Parasitológico de Fezes;
- Eletrocardiograma;







 Candidatos portadores de deficiência: além dos exames gerais, a Prova da deficiência declarada através de atestado médico firmado por médico especialista, com a averiguação da junta médica disponibilizada pela Câmara Municipal de Carneirinho.

Obs: Os exames poderão ser realizados nas redes, pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização. Os custos referentes a esses exames correrão por conta do candidato.

- b) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;
- c) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
- d) Fotocópia do CPF;
- e) Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional do Órgão de Classe;
- f) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- h) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
- i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
- j) Declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- k) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
- I) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
- m) 02 (duas) fotografias 3x4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
- n) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos:
- o) Fotocópia do Comprovante de Residência;

*Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência pela Câmara Municipal de Carneirinho.

- **10.15** A nomeação do candidato será publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Carneirinho, localizado na Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Jardim Planalto, Carneirinho/MG, CEP: 38.290-000, e encaminhada para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.
- **10.16** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Carneirinho, juntamente com o Instituto IDEAP.
- 10.17 Caberá à Câmara Municipal de Carneirinho a homologação do resultado final.

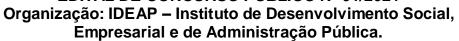
Carneirinho, 12 de maio de 2021.

Genomar Tiago de Araújo Presidente da Câmara Érica de Souza Queiroz Vice Presidente

Pedro Emílio Martins Arruda 1º Secretário Wagner Alves da Silva 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 anização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Socia





ANEXO I

CARGO, VAGA, VENCIMENTO INICIAL, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA E TAXA DE INSCRIÇÃO

CÓD.	CARGO	Nº DE VAGAS	PCD	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
1	Controlador Interno	1	-	R\$ 4.600,00	30H	Curso Superior	R\$ 100,00
	SUBTOTAL	1	-				

TOTAL GERAL DE VAGAS 1



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 01/2021 prização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Soci



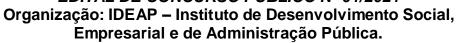
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública.

ANEXO II

CARGO, TIPOS DE PROVAS, PERÍODO, № DE QUESTÕES E PESO

CARGO	TIPOS DE PROVAS	№ DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS	PESO
> Controlador Interno	Língua Portuguesa Noções de Informática Conhecimentos Gerais e Atualidades Conhecimentos Específicos	20 10 10 20	20 10 10 40	01 01 01 02
	Prova de Títulos Ensino Superior	10 Pontos		



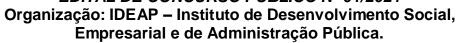




ANEXO III - CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
12/05/2021	17h00min.	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de avisos da Câmara Municipal de Carneirinho/MG, e nos sites www.institutoideap.com.br www.carneirinho.mg.leg.br
12/05/2021	-	Publicação de Extrato do Edital	Jornal AMM Diário Online
12/07/2021 a 16/07/2021	24 horas pela Internet; 11h30min. às 17h00min.	Abertura do Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	No site <u>www.institutoideap.com.br</u> Ou Protocolo Presencial Câmara Municipal de Carneirinho – Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Jardim Planalto, Carneirinho/MG, CEP: 38.290-000.
27/07/2021	A partir das 17h00min.	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos ou indeferidos	Quadro de avisos da Câmara Municipal de Carneirinho/MG, e nos sites www.institutoideap.com.br www.carneirinho.mg.leg.br
28/07/2021 a 30/07/2021	24 horas pela Internet; 11h30min. às 17h00min.	Prazo para protocolo de recurso sobre Indeferimento do Pedido de Isenção	No site www.institutoideap.com.br Ou Protocolo Presencial Câmara Municipal de Carneirinho – Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Jardim Planalto, Carneirinho/MG, CEP: 38.290-000.
10/08/2021	A partir das 17h00min	Julgamento dos recursos sobre Indeferimento Pedido de Isenção	Quadro de avisos da Câmara Municipal de Carneirinho/MG, e nos sites www.institutoideap.com.br www.carneirinho.mg.leg.br
12/07/2021 a 11/08/2021	A partir das 09h00min. do dia 12/07/2021 até às 23h59min. do dia 11/08/2021	Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao concurso público. Vencimento do boleto dia 12/08/2021	No site www.institutoideap.com.br
23/08/2021	A partir das 17h00min	Divulgação da relação de inscrições e Listagem de Candidatos que solicitaram Condições Especiais.	Quadro de avisos da Câmara Municipal de Carneirinho/MG, e nos sites www.institutoideap.com.br www.carneirinho.mg.leg.br
24/08/2021 a 26/08/2021	24 horas pela Internet; 11h30min. às 17h00min.	Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições e solicitação de condições especiais.	No site www.institutoideap.com.br Ou Protocolo Presencial Câmara Municipal de Carneirinho – Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Jardim Planalto, Carneirinho/MG, CEP: 38.290-000.
31/08/2021	A partir das 17h00min.	Julgamento recursos sobre as inscrições e solicitação de condições especiais.	Quadro de avisos da Câmara Municipal de Carneirinho/MG, e nos sites www.institutoideap.com.br www.carneirinho.mg.leg.br
06/09/2021	A partir das 17h00min.	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Câmara Municipal de Carneirinho/MG, e nos sites www.institutoideap.com.br www.carneirinho.mg.leg.br







12/09/2021	-	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Local e horário de realização: a divulgar dia 06/09/2021
13/09/2021	A partir das 17h00min.	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de avisos da Câmara Municipal de Carneirinho/MG, e nos sites www.institutoideap.com.br www.carneirinho.mg.leg.br
14/09/2021 a 16/09/2021	24 horas pela Internet; 11h30min. às 17h00min.	Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	No site www.institutoideap.com.br Ou Protocolo Presencial Câmara Municipal de Carneirinho – Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Jardim Planalto, Carneirinho/MG, CEP: 38.290-000.
28/09/2021	A partir das 17h00min.	Divulgação do julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Divulgação do Gabarito Oficial e Divulgação do Resultado Provisório.	Quadro de avisos da Câmara Municipal de Carneirinho/MG, e nos sites www.institutoideap.com.br www.carneirinho.mg.leg.br
29/09/2021 a 19/10/2021	24 horas pela Internet; 11h30min. às 17h00min.	Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado Provisório.	No site www.institutoideap.com.br Ou Protocolo Presencial Câmara Municipal de Carneirinho – Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Jardim Planalto, Carneirinho/MG, CEP: 38.290-000.
28/09/2021 a 04/10/2021	Horário dos Correios; ou presencial: 11h30min. às 17h00min.	Prazo para Envio da Prova de Títulos para o Cargo de Nível Superior.	Via Correios, por SEDEX, para o Instituto IDEAP: Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302, Center Ville Empresarial, Nova Lima/MG – CEP: 34.004.642. Ou Protocolo Presencial na Câmara Municipal de Carneirinho - Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Jardim Planalto, Carneirinho/MG, CEP: 38.290-000.
19/10/2021	A partir das 17h00min.	Julgamento dos Recursos sobre o Resultado Provisório; e Divulgação do Resultado da Prova de Títulos e do Resultado Geral.	Quadro de avisos da Câmara Municipal de Carneirinho/MG, e nos sites www.institutoideap.com.br www.carneirinho.mg.leg.br
20/10/2021 a 22/10/2021	24 horas pela Internet; 11h30min. às 17h00min.	Prazo para protocolo de recursos sobre o Resultado da Prova de Títulos e do Resultado Geral.	No site <u>www.institutoideap.com.br</u> Ou Protocolo Presencial Câmara Municipal de Carneirinho – Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Jardim Planalto, Carneirinho/MG, CEP: 38.290-000.
29/10/2021	A partir das 17h00min	Julgamento dos Recursos sobre o Resultado Geral e Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Vereador Presidente.	Quadro de avisos da Câmara Municipal de Carneirinho/MG, e nos sites www.institutoideap.com.br www.carneirinho.mg.leg.br



Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública.



ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

> CONTROLADOR INTERNO

LÍNGUA PORTUGUESA PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: Diferenças entre padrões da linguagem oral e da linguagem escrita; norma culta; Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção; Gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas; marcas linguísticas; Práticas de leitura e produção de texto; O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; A formação de leitores e produtores de texto; Análise e reflexão sobre o uso da língua; Fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia (regras do novo acordo ortográfico): Conceitos básicos; Acentuação: Conceitos básicos de acordo com a Nova Norma Ortográfica; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes; Acentos diferenciais: Morfologia: Estrutura e Formação das palavras: Conceitos básicos: Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classe de Palavras; Sintaxe: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Funções e Empregos das palavras "que" e "se"; Sinais de Pontuação; Problemas Gerais da Língua Culta: O uso do hífen; O uso da Crase; Interpretação e análise de Textos; Tipos de Comunicação: Descrição: Narração: Dissertação: Tipos de Discurso: Qualidades e defeitos de um texto; Coesão e coerência Textuais; Estilística: Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; dispositivos de armazenagem de dados; propriedades e características. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF. Sistema operacional Windows: manipulação de ianelas, programas e arquivos; instalação e desinstalação de programas; principais utilitários; telas de controle e menus típicos; mecanismos de ajuda; mecanismos de busca. Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; controle de alterações; uso de senhas para proteção. Formatos para gravação, Mala direta, Macros, Impressão, Criação e manipulação de formulários, MS Word 2007 BR ou superior. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Manipulação de arguivos: leitura e gravação. Macros. Impressão. Importação e exportação de dados. Proteção de dados e planilhas. MS Excel 2007 BR ou superior. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados no uso da Internet; ameaças; uso de senhas e criptografia; tokens e outros dispositivos de segurança; senhas fracas e fortes. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links; buscas; salva de páginas. Google Chrome. Firefox. Internet Explorer. E-mail: utilização, caixas de







entrada, endereços, cópias e outras funcionalidades. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. FTP. Webmail. Conexão de computadores em rede: Wi-Fi, rede local, características e aplicações.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: História (as primeiras navegações; ciclo do Café no Brasil; Brasil Colônia; Primeira Guerra Mundial; Segunda Guerra Mundial; Ciclo do ouro e Escravidão no Brasil); Geografia (regiões brasileiras; biomas brasileiros; Socialismo/ Capitalismo; Guerra na Síria; Industrialização no Brasil; Países da Europa e Globalização); e Ciências (seres vivos e não vivos; reino animal; células; corpo humano; aparelho circulatório/reprodutor/digestório; água; cadeia alimentar; ecossistema e impactos ambientais na atualidade). Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. História do Município de Carneirinho, Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádio, televisão e internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO: ATIVIDADE FINANCEIRA DO ESTADO E O DIREITO FINANCEIRO - Necessidades coletivas e o papel do Estado; O Fenômeno Financeiro. Atividade Financeira do Estado; Setores da atividade financeira pública; Direito Financeiro e conceito; Relações com a Ciência das Finanças e outros ramos jurídicos; As normas de Direito Financeiro: competência legislativa; leis complementares e leis ordinárias; Princípios do Direito Financeiro. - RECEITA PÚBLICA - Ingressos e Receitas Públicas; Receitas originárias e derivadas; Classificação das receitas públicas; Estágios das receitas públicas; Disciplina da LRF sobre as Receitas Públicas. - DESPESA PÚBLICA Conceito, elementos e caracteres; Classificação das despesas públicas; Disciplina da LRF sobre as Despesas Públicas. ORÇAMENTO PÚBLICO Histórico da prática orçamentária; Funções e Natureza Jurídica; Espécies de Orçamento; Disciplina Constitucional Orçamentária; Orçamento Fiscal; Orçamento da Seguridade Social; Orçamento de Investimento das Estatais; Princípios Constitucionais Orçamentários; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual. Atividade dos Tribunais de Contas. CRÉDITO E DÍVIDA PÚBLICA Noções do Crédito Público; Aspectos Econômicos e Jurídicos; A dívida pública; Conceito e espécies. A dívida pública externa. Papel do Senado Federal. Receita e Despesa Públicas. Orçamentos. Técnicas de Elaboração. Administração Pública Financeira pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: Atividade administrativa; Os poderes e deveres do administrador público. Poderes administrativos. Normas constitucionais sobre a administração pública: Disposições gerais, estatuto dos servidores públicos do município. Atos administrativos: Nocões, elementos, atributos, espécies. validade e invalidade, anulação e revogação, poder de polícia, controle jurisdicional dos atos administrativos, discricionariedade e vinculação. Lei 8666/94 (das licitações) e suas alterações. DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Dos direitos sociais. Da nacionalidade. Da organização. Do estado. Da União. Da administração pública: Disposições gerais. Dos servidores públicos civis. Da organização. Dos poderes: do poder legislativo: congresso nacional e suas atribuições. Da Câmara dos Deputados. Do Senado federal. Dos Deputados e Senadores: Reuniões e comissões. Do processo legislativo. Do poder executivo: Do Presidente e vice-presidente da República. Da responsabilidade do Presidente da República. Do poder judiciário: Disposições gerais. Do supremo tribunal federal. Do superior tribunal de justiça. Do ministério público. Do Município (lei orgânica municipal).



Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública.



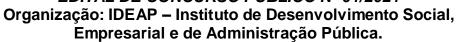
ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

- I- Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução do orçamento;
- II- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- III- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- IV- Organizar e executar, por iniciativa própria ou a pedido do Tribunal de Contas, programação semestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades sob seu controle enviando ao Tribunal de Contas os respectivos relatórios;
- V- Promover auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer que consignarão qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada e indicarão as medidas adotadas para corrigir as falhas encontradas;
- VI- Alertar formalmente o Presidente da Câmara competente para que instrua a tomada de contas especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências;
- VII- Exercer suas funções sob a orientação das legislações correlatas ao cargo;
- VIII- Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.







ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO (UM RECURSO POR FOLHA)

		de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública inistrativo – Concurso Público da Câmara Municipal de Carneirinho/MG, Edital nº 01/2021.				
Marque ab	aixo o i	tem cujo é objeto de recurso:				
[] Edita	l.					
	Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura da função e indeferimento da inscrição).					
		ificação do local, sala, data e horário de realização das provas.				
[] Ques	tões da	Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito Provisório.				
[] Reali	zação d	as Provas Objetivas de Múltipla Escolha.				
		as Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.				
[] Outra	as fases	do Edital. Especificar:				
DADOS DE ID	DENTIFIC	AÇÃO DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório):				
Nº de Insc						
I	Nome:					
(Cargo:					
PREENCHER	NO CAS	D DE RECURSO SOBRE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA				
№ E DESC	№ E DESCRIÇÃO DA PROVA: QUESTÃO:					
RESPOSTA DO GABARITO DIVULGADO: RESPOSTA DO CANDIDATO:						
DIGITAR OU	ESCREVE	ER EM LETRA DE FORMA A JUSTIFICATIVA DO RECURSO, DE FORMA OBJETIVA.				
Prezados S	Senhore	es, venho através deste, solicitar:				
		·				
Local e data:						

Assinatura:



Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública.



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO:			
NOME COMPLETO:			
NIS – CADÚNICO:			
INDENTIDADE:	CPF:		
DADOS RESIDENCIAIS			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA, AV,	PRAÇA, ETC):		
N° BAIRRO:	CEP:	CIDADE/ESTADO:	
TELEFONES: ()		_ E-MAIL:	
DECLARAÇ	ÃO DE HIPOSS	UFICIÊNCIA FINANCEIRA	
Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de Carneirinho, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº. 01/2021, em especial o item 4.4.			
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5°, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.			
Declaro que atendo aos requisitos exigidos para a inscrição, assumo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e submeto-me às normas do edital.			
*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção <u>não</u> implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no item 4.4.			
Nestes termos, peço deferimento.			
*Anexar cópia da Carteira de Identidade e Comprovante de inscrição.			
		ASSINATURA DO REQUEREN	NTE





Organização: IDEAP - Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública.

ANEXO VIII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA

REALIZ/	AÇÃO DA PROVA	
	, de	de 2021.
Ao IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Soci Ref.: Solicitação de condições especiais pa EDITAL 01/2021 – CÂMARA MUNICIPAL [ara a realização da prova –	nistração Pública CONCURSO PÚBLICO
Nome:		
Nº. de Inscrição: Cargo:		
Descrição da deficiência:		
Necessidade especial para realização da p	rova:	
Ate	enciosamente,	
(Assina	atura do candidato)	





Organização: IDEAP - Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública.

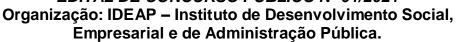
ANEXO IX

MODELO DE FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) portador da deficiência, sendo compatível a deficiênci	código internacional da	a doença (CID)
do cargo de Edital nº 001/2021 da Câmara Municipal de Ca	disponibilizado no Concurso I	
Local e Data:		·
Assinatura do médico: Nome do médico: Número do CRM:		•
Carimbo do médico:		

IMPORTANTE: é imprescindível o nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato, sob carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.







ANEXO X

MODELO DE ENCAMINHAMENTO DOS TÍTULOS

Edital de Concurso Público nº 01/2021 – Câmara Municipal de Carneirinho

- PROVA DE TÍTULOS -

*Cargo:	* Nº da Inscrição		
*Nome do Candidato:			
Relação dos Títulos Entregues	::		
01-*	*Pontuação Solicitada		
02-*	*Pontuação Solicitada		
03-*	*Pontuação Solicitada		
04-*	*Pontuação Solicitada		
05-*	*Pontuação Solicitada		
Atenciosamente,			
*(assinatura candidato) *Campos de preenchimento obrigatório	s.		
RESPOSTA BANCA EXAMINADORA	(PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA):		